



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 026/2021 - SESMAB/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

**Itens para Ampla Participação de Empresas
Itens de Cota Reservada para ME/EPP
Itens de participação exclusiva**

OBJETO: Registro de preço para futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PÁ.**

Abertura: em 06 de outubro de 2021

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022
E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP/SESMAB/FMS

Processo Administrativo nº 089/2021

Edital destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, item COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP e itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 105/2021 – GP, sediado na Rua Barão do Rio Branco, 1232, Bairro Centro, Cidade de Abaetetuba/PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), objetivando o **Registro de preço para futura ou eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PÁ**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06 de outubro de 2021

Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

Pregoeiro: ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Início da sessão do pregão eletrônico: 06/10/2021 às 09:00 (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preço para futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I (especificação do objeto - relação de itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, terão o tratamento diferenciado, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.1.1. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS de 1 à 15 e 18 à 117, que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados **exclusivamente** a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 17, desta licitação, refere-se à **cota reservada de até 25%** serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e os itens 16, corresponde a cota principal de 75% ou mais e serão de **ampla participação**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;

4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.8.1. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.8.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.8.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.8.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

4.8.9. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.8.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.8.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.8.12. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.8.13. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.8.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.15. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

4.8.15.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.15.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8.16. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.17. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.18. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.8.19. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.8.20. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.21. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

4.8.22. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8.23. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 A proposta de preços deverá ser apresentada:

5.8.1 Em PDF, cabeçalho timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem entrelinhas;

5.8.2 Datada, assinada e pelo representante legal da licitante proponente, com assinatura manuscrita ou assinatura digital;

5.8.3 Os documentos exigidos no instrumento convocatório para habilitação devem preferencialmente ser numerados sequencialmente e nomeados, na ordem indicada no edital, a fim de permitir maior CELERIDADE durante a conferência e aferição correspondentes.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. **Descrição clara e detalhada do produto ofertado**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o País de procedência, prazo de validade ou de garantia, número do registro do produto na ANVISA, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos produtos, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, e os utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer



alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos aceitáveis e estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.26. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.27. Em a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.32.1. prestados por empresas brasileiras;

7.32.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificando que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado



após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final readequada, e devidamente solicitada pelo pregoeiro se assim julgar necessário para a aferição de que o valor final proposto na fase lances tem consistência e veracidade.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPn. 5/2017, que:

8.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, além na exigência da apresentação da composição de custos, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar planilha de composição e custos com comprovação de notas fiscais de compras, estoque, orçamento, assim demonstrando a exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para aceitação ou não pelo Pregoeiro.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

9.1.2 Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;

9.1.3 No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.5 No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores na investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

9.1.6 No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.7 No caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.9 Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante;

9.1.10 Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

9.1.11 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2020.

9.1.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e Receita Federal, vigente na data da abertura desta licitação.

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site: www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor;

9.2.8. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CNIT, decorrentes de autuações, instituída pela Lei Municipal nº 9.209-A/16, por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda sua cadeia de fornecedores. Podendo ser retirada através do link: <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>, para comprovar não terem sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável;

9.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias quando não houver prazo de validade expresso no documento.

9.3.1.1 Caso haja alguma Ação Judicial distribuída relativa a Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação;

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, registrado na JUCEPA ou na junta comercial da sede da licitante;

9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) ou, Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.6. Com relação ao Balanço Patrimonial deverá, ainda, a licitante observar o seguinte:

9.3.6.1 As empresas obrigadas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhada do Recibo de Entrega à Secretaria da Receita Federal;

9.3.6.2 Empresas OPTANTES pelo regime de tributação do Simples Nacional devem apresentar o Comprovante da Opção, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

9.3.6.3 Empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

9.3.6.4 As sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedades anônimas), deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à Escrituração Digital Eletrônica (ECD), também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas do SPED Contábil.

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza devidamente assinado, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

9.4.2 Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) Atualizado, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da vigilância Sanitária da sede da licitante;

9.4.3 Comprovação da AFE - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



9.4.4 Registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

9.5. Da análise:

9.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a



existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Local, prazo e condições de entrega

17.1.1 **Os critérios de recebimento**, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência:

17.1.1.1. A solicitação (O fornecimento) será feita, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante;

17.1.1.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Termo de Referência e a proposta da licitante;

17.1.1.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo;

17.1.1.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos;

17.1.1.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou peso, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

17.1.1.6. O produto deverá ser entregue acondicionado, sempre que possível em embalagem lacrada individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

17.1.1.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data da entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade total;

17.1.1.8. O município se reserva o direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa de atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

17.1.1.9. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde (setor de compras), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

17.1.1.10. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

17.1.1.11. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei.

17.1.1.2. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

17.1.2 **A entrega** deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento. A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e se faz necessário pela urgência em ofertar o serviço de saúde de forma mais breve possível, fazendo com que de



fato o objetivo proposto com a aquisição se transforme em resultados na melhoria na qualidade da saúde dos Municípios.

17.1.3 **A fiscalização e aceitação** do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (item 8 e 9 do Termo de Referência)

19. DO PAGAMENTO

19.1. pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, de acordo com o atesto de recebimento emitido pela fiscalização do Contrato após recebimento dos produtos, acompanhado de Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal (item 05 do termo de referência).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;

20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência;

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.2.8. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

20.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

20.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

20.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, se assim convocados pelo pregoeiro.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica no site <https://licitanet.com.br/processos.html>, e enviada para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico no site <https://licitanet.com.br/processos.html>, e envio para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na datamarcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I – Especificação do objeto – Relação de itens;
- 23.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Abaetetuba-PA, 24 de setembro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa
Portaria nº 018/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL		TIPO PARTICIPAÇÃO
				V. MÉDIO UNIT	V. MÉDIO TOTAL	
1	ASO LÁTEX, REAGENTE LÁTEX -2ML O método fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com Estreptolisina O, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração igual ou superior a 200 UI/mL, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS.	Unidade	125	R\$ 164,33	R\$ 20.541,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
2	ÁLCOOL ACETONA (descorante para Gram). Descorante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	20	R\$ 48,33	R\$ 966,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
3	ÁLCOOL ÁCIDO 1% (descorante para bar) descorante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	15	R\$ 60,82	R\$ 912,35	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
4	ÁLCOOL A 96% , álcool etílico hidratado 96%. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	152	R\$ 30,70	R\$ 4.666,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
5	ÁLCOOL A 70% álcool etílico hidratado 70%	Litro	24	R\$ 15,43	R\$ 370,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 250G (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	rolo/unidade	30	R\$ 28,37	R\$ 851,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
7	ASPIRADOR PARA PIPETA VOLUMÉTRICA 5ML	Unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

8	BANDAGEM ANTISSÉPTICA , hipoalérgica, blood stop, uso após punção Caixa c/500	Caixa	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM, COM 500 UNIDADES ;13fios (especificação técnicas;8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta:30cmx15cm;Densidade:13 fios por cm ² ; cor: branca	Pacote c/500unid.	30	R\$ 49,43	R\$ 1.483,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	CORANTE AZUL METILENO 1% SOLUÇÃO aquosa, com 1.000 ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.	Litro	10	R\$ 45,83	R\$ 458,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	CORANTE GIEMSA, FRASCO DE 1.000 ML. Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Frasco	20	R\$ 90,60	R\$ 1.812,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	CORANTE IODO IODETO LUGOL-FORTE. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	15	R\$ 153,67	R\$ 2.305,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
13	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA – INSTANT PROV contagem diferencial rápida em hematologia, kit contendo solução nº 01, nº02 e nº 03	Kit 3x500ml	10	R\$ 67,38	R\$ 673,83	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
14	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU (SOLUÇÃO DE HEMATOXILINA DE HERRIS + SOLUÇÃO DE E A 36 + SOLUÇÃO DE ORANGE G-6) Sistema para coloração de Papanicolau em material citológico ou histológico. Conjunto de 03 frascos de 500 ml Nº 1 – Hematoxilina de Harris Nº 2 – Orange G6 Nº 3 – Ea36	Conj.3x500ml	48	R\$ 271,93	R\$ 13.052,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
15	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA, TAMANHO 10CM X 4,5M c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	rolo/unidade	250	R\$ 21,17	R\$ 5.291,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

16	FITA REATIVA PARA UROANÁLISES determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão., mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid.	Caixa	630	R\$ 173,66	R\$ 109.407,90	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 17
17	FITA REATIVA PARA UROANÁLISES determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão., mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid.	Caixa	210	R\$ 173,66	R\$ 36.469,30	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 16
18	FUCSINA FENICADA PIZIEHL PARA DIAGNÓSTICO "INVITRO" 1000ML. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, registro da ANVISA.	Frasco	20	R\$ 85,33	R\$ 1.706,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
19	FUCSINA PARA COLORAÇÃO DE GRAM C/ 1000ML. Corante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.	Litro	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
20	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, FRASCO. Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com IgG, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de FR igual ou superior a 8 UI/mL, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS. REAGENTES Número 1 - Látex FR (2ml) - Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Gama Globulina humana. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - Controle Positivo (1ml)- Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Aglutinante de Látex, Solução Salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - Controle Negativo (1ml) - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Salina 0,9% e conservante.	Kit	60	R\$ 92,33	R\$ 5.540,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

21	KIT PARA EXAME VDRL-TESTE QUANTITATIVO A combinação de lecitina, colesterol e cardiopina possui semelhança imunológica com antígenos do Treponema pallidum, consistindo em um antígeno não treponemo. A interação das reaginas da amostra com este antígeno produz floculação que pode ser detectada ao microscópio óptico. Reagente Nº 1 - Antígeno para VDRL em suspensão - Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Homogeneizar bem antes de usar. Contém: Cardiopina 0,44 mmol/L, Lecitina 3,12 mmol/L e Colesterol 23,2 mmol/L em Tampão Fosfato (pH 6,0) 10 mmol/L. kit com 300 testes.	Kit	220	R\$ 171,80	R\$ 37.796,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
22	LÂMPADAS DE LED PARA MICROSCÓPIO, EQUIVALENTE A 12V/35W	Unidade	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
23	LAMÍNULA DE VIDRO BOROSILICADO DE ALTA PUREZA NA DIMENSÃO DE 22X22MM , caixa com 100und.	Caixa	90	R\$ 53,00	R\$ 4.770,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
24	LAMÍNULA DE VIDRO DE ALTA PUREZA, PARA EXAME CITOLÓGICO NA DIMENSÃO DE 24X60MM . Caixa com 100 und.	Caixa	200	R\$ 123,03	R\$ 24.606,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
25	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA 26X76, DESCARTÁVEL , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.	Caixa	400	R\$ 26,70	R\$ 10.680,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
26	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA BORDA LISA 26X76, DESCARTÁVEL , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.	Caixa	200	R\$ 39,68	R\$ 7.936,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
27	LANCETA P/PUNÇÃO HTL 28 GR	Unidade	1000	R\$ 45,67	R\$ 45.666,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
28	LUVA DESC. PARA PROCEDIMENTO TAM. P C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Caixa	100	R\$ 158,67	R\$ 15.866,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Caixa	100	R\$ 158,67	R\$ 15.866,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

30	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, ATÓXICA , CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS SENDO A EXTERNA 100% DE PROLIPOPILENO, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcote c/100 und	30	R\$ 111,67	R\$ 3.350,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
31	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML óleo para microscopia ótica de imersão.	Frasco	24	R\$ 38,33	R\$ 920,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
32	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL: LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO EM NYLON , lente em policarbonato com tratamento anti risco.	Unidade	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	PAPEL FILTRO COM 12 MM , caixa com 100 unidades	Caixa	35	R\$ 23,33	R\$ 816,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
34	PLACA ESCAVADA PARA VDRL (PLACA DE KLINE) , 12 POÇOS, 06 MM DE ESPESSURA E 03 MM DE PROFUNDIDADE.	CX	1	R\$ 203,33	R\$ 203,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
35	PIPETA PARA VHS MÉTODO WESTERGREEN EM VIDRO . Confeccionada em vidro classe A, ponta fina temperado, não estéril, esgotamento total, alto grau de transparência, medindo 300 mm de comprimento, graduação permanente de 0 a 200 mm com divisão de 01 mm.	Unidade	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
36	PEPITA PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL 3ML	Pacote com 500	10	R\$ 99,33	R\$ 993,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
37	PONTEIRAS AMARELAS DE 20 A 100 MICROLITROS	Pcote com 1.000	40	R\$ 30,33	R\$ 1.213,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
38	PONTEIRAS AZUIS DE 20 A 100 MICROLITROS	Pacote com 1.000	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

39	PCR LÁTEX, REAGENTE LÁTEX-2ML Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com Gama-Globulina anti-PCR, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de PCR igual ou superior a 6 mg/L, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS. Número 1 - Látex PCR (2ml)- Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Anticorpo Anti PCR. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - Controle Positivo – (1ml) Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Aglutinante de Látex, Solução Salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - Controle Negativo – (1ml) Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Salina 0,9% e conservante.	Unidade	180	R\$ 158,27	R\$ 28.488,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
40	SERINGA 3ML C/AGULHA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico"	Unidade	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.333,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
41	SERINGA 5ML C/AGULHA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	24.000	R\$ 1,32	R\$ 31.600,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
42	SERINGA DE 10ML CANHÃO LATERALIZADO. Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	200	R\$ 1,20	R\$ 240,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
43	SERINGA DE 20ML CANHÃO LATERALIZADO. Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	200	R\$ 1,82	R\$ 363,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
44	SORO ANTI-A FRASCO DE 10ML.	Frasco	30	R\$ 79,67	R\$ 2.390,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
45	SORO ANTI-B FRASCO DE 10ML	Frasco	30	R\$ 79,67	R\$ 2.390,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

46	SORO ANTI-D (RH) FRASCO DE 10ML	Frasco	30	R\$ 86,33	R\$ 2.590,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
47	SORO CONTROLE RH (MESMO FABRICANTE DO ANTI-D) FRASCO DE 10ML	Frasco	30	R\$ 133,33	R\$ 4.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
48	SWAB PARA SECREÇÃO URETRAL	Unidade	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
49	SWAB COM HASTE FLEXÍVEL, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO , embalado individualmente, estéril, descartável	Pct/100	81	R\$ 402,33	R\$ 32.589,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
50	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - QUICKSTRIP-TIRAS TESTE SORO/URINA, SENSIBILIDADE 25mUI/ML Imunocromatografia O método utiliza anticorpo monoclonal anti β hCG, que reage com amostras de soro e urina. A mistura se move através de uma membrana cromatográfica por ação capilar. As amostras com concentrações superiores a 25 mUI/mL de β hCG irão formar uma linha de cor vermelha na região onde o anti β hCG está imobilizado, indicando que a amostra está positiva. A mistura reagente continuará sendo absorvida pela membrana até a região do anticorpo controle, com a formação de outra linha vermelha, confirmando o processamento correto do teste. REAGENTES Número 1 - Tiras Reativas - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: Anticorpo monoclonal anti β hCG conjugado com ouro coloidal e Anticorpo controle imobilizado na membrana.	Caixa c/50 tiras	400	R\$ 196,83	R\$ 78.733,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA (TAMPA LILAS) 4ML A 5ML	PCT c/100	500	R\$ 111,33	R\$ 55.666,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
52	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM EDTA (TAMPA VERMELHA) 4ML A 5ML	PCT c/100	360	R\$ 153,33	R\$ 55.200,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

53	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA) P/5ML	PCT c/100	300	R\$ 179,33	R\$ 53.800,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
54	TUBO CENTRIFUGA CÔNICO, GRADUADO, TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 10ML, (TUBO TIPO FALCON) CONFECCIONADO EM	Unidade	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.933,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
55	TUBO DE HEMÓLISE EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) TUBO DE ENSAIO, TRANSLÚCIDO, TAM DE 11MM X 75 MM.	PCT c/1000	70	R\$ 191,33	R\$ 13.393,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
56	TUBO DE HEMÓLISE EM VIDRO, TRANSLÚCIDO, TAM 12MMX75MM	Caixa c/250	70	R\$ 199,67	R\$ 13.976,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
57	TUBO A VACUO COM ATIVADOR (TAMPA VERMELHA) 4ML C/100	PT	5	R\$ 150,17	R\$ 750,83	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
58	TUBO S/VACUO C/EDTA (TAMPA LILAS) K3 4ML C/100 Hemograma, diagnóstico molecular e determinação de carga viral.	PT	5	R\$ 130,99	R\$ 654,97	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
59	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 50g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	UND	200	R\$ 22,10	R\$ 4.420,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
60	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	CX	400	R\$ 158,67	R\$ 63.466,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
61	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	CX	500	R\$ 158,67	R\$ 79.333,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
62	PIPETA CONTA GOTAS 02 ml	UND	320	R\$ 0,32	R\$ 103,47	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
63	TUBITO PLÁSTICO PARA LARVAS (MICROTUBO EPENDOFF) 2ml	UND	1.200	R\$ 0,15	R\$ 184,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

64	SERINGA DE 3ml COM AGULHA 25x7 Seringa 03ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UND	1.500	R\$ 0,79	R\$ 1.190,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
65	SERINGA DE 5ml COM AGULHA 25x7 Seringa 05ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UND	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.595,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
66	SERINGA DE 10ml CANHÃO LATERALIZADO Seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UND	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.276,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
67	SERINGA DE 20ml CANHÃO LATERALIZADO Seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UND	800	R\$ 2,24	R\$ 1.794,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
68	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	CX	36	R\$ 158,67	R\$ 5.712,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
69	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	CX	36	R\$ 158,67	R\$ 5.712,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
70	ÁLCOOL ETILÍCO 70% álcool etílico hidratado 70%	LT	24	R\$ 13,22	R\$ 317,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
71	ESPARADRAPO ROLO GRANDE COM CAPA, TAMANHO 10 cm X 4,5M c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	UND	10	R\$ 19,91	R\$ 199,07	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
72	GAZE PACOTE GRANDE 7,5X7,5CM , COM 500 UNIDADES; 13fios (especificação técnicas; 8 camada e 5 dobras). Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm; aberta: 30cmx15cm; Densidade: 13 fios por cm ² ; cor: branca	PCT	10	R\$ 51,67	R\$ 516,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
73	ALGODÃO ROLO GRANDE 500G (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	ROLO	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
74	LANCETA PARA PUNÇÃO 28GR	UND	800	R\$ 0,50	R\$ 397,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

75	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS COM ELASTICO SENDO A EXTERNA 100% DE PROLIPOPILENO, cor branca, pacote com 100 unidades.	CX	12	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
76	LENÇO FACIAL KISS PARA LIMPEZA DO MICROSCÓPIO	CX	12	R\$ 19,40	R\$ 232,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
77	LÂMINAS BORDA LISA PARA MICROSCÓPIA BORDA LISA 26X76, DESCARTÁVEL , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.	UND	2.400	R\$ 0,78	R\$ 1.872,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
78	LÂMINAS BORDA FOSCA PARA MICROSCÓPIA 26X76, DESCARTÁVEL , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.	UND	3.600	R\$ 0,61	R\$ 2.208,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
79	TUBOS À VACUO COM GEL 5ml OU 6ml TAMPA AMARELA	UND	2.400	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
80	TUBOS À VACUO COM EDTA 4ml TAMPA LILÁS	UND	1.200	R\$ 1,47	R\$ 1.768,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
81	CAIXA COLETORA DE 13 LITROS DESCARTADOR DE OBJETOS PERFUROCORTANTES	UND	2.400	R\$ 13,42	R\$ 32.200,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
82	LANCETAS COM CANO PARA SUGAR O SANGUE Lanceta para realização de teste de glicemia	UND	2.400	R\$ 0,52	R\$ 1.256,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
83	PIPETADOR COM 5 MICROLITROS	UND	4	R\$ 227,33	R\$ 909,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
84	PIPETADOR COM 10 MICROLITROS	UND	4	R\$ 240,17	R\$ 960,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
85	PIPETADOR COM 100 MICROLITROS	UND	4	R\$ 269,30	R\$ 1.077,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

86	GLICERINA lubrificantes, umectantes, hidratantes e higroscópicas que contribuem para absorção da água na pele	LT	24	R\$ 47,33	R\$ 1.136,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
87	ÓLEO DE IMERSÃO para microscopia optica frasco de 100 ml	FRASCO	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
88	MINILANCETA AUTOMÁTICA	UND	1.200	R\$ 0,53	R\$ 636,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
89	SORO FISIOLÓGICO frasco de 500 ml	FRASCO	12	R\$ 11,48	R\$ 137,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
90	PAPEL TOALHA	ROLO	24	R\$ 46,67	R\$ 1.120,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
91	PONTEIRAS PARA MICROPIPETADOR TRANSPARENTE	PCT	12	R\$ 137,33	R\$ 1.648,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
92	ÁLCOOL ETILÍCO 70% álcool etílico hidratado 70%	LT	12	R\$ 13,62	R\$ 163,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
93	AZUL DE METILENO PÓ	LT	10	R\$ 47,13	R\$ 471,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
94	CORANTE GIEMSA, FRASCO DE 1.000 ML. Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Frasco	8	R\$ 91,17	R\$ 729,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
95	ÁLCOOL A 92% álcool etílico hidratado 92%	LT	24	R\$ 15,68	R\$ 376,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
96	LAMÍNULAS 24x24	UND	1.000	R\$ 0,08	R\$ 76,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

97	MALETA PARA COLETAS EXTERNAS	UND	2	R\$ 247,33	R\$ 494,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
98	PINÇA KELLY	UND	6	R\$ 57,33	R\$ 344,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
99	PINÇA DENTE DE RATO	UND	6	R\$ 34,33	R\$ 206,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
100	PLACA DE PETRIM (80x15MM) TAMANHO P	UND	20	R\$ 31,07	R\$ 621,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
101	PLACA DE PETRIM (100x15MM) TAMANHO M	UND	20	R\$ 33,26	R\$ 665,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
102	PLACA DE PETRIM (150x25MM) TAMANHO G	UND	20	R\$ 89,47	R\$ 1.789,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
103	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS 6	UND	2	R\$ 97,33	R\$ 194,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
104	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS X	UND	2	R\$ 97,67	R\$ 195,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
105	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS 6X20	UND	2	R\$ 96,67	R\$ 193,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
106	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS X	UND	2	R\$ 97,33	R\$ 194,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
107	LÂMINAS DE BISTURI 15C	UND	500	R\$ 0,68	R\$ 338,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

108	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	12	R\$ 13,62	R\$ 163,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
109	MINILANCETA AUTOMÁTICA	UND	8	R\$ 0,59	R\$ 4,69	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
110	TUBO PARA COLETA DE 4 ML C/K3 EDTA (LILÁS)	UND	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.593,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
111	TUBO PARA COLETA DE 5 ML C/GEL SEPARADOR (AMARELO)	UND	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.876,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
112	TUBO PARA COLETA DE 4 ML C/K3 EDTA COM GEL SEPARADOR (LILÁS)	UND	3.000	R\$ 1,34	R\$ 4.030,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
113	AGULHA AVACUO 25 X7	UND	1.000	R\$ 0,75	R\$ 753,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
114	AGULHA 30 X 8 HIPORDEMICA	UND	2.000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
115	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA Seringa 05ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	UND	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.136,67	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
116	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO TIPO BANDAGEM	UND	5.000	R\$ 0,76	R\$ 3.783,33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
117	CAIXA TERMICA 20 LITROS	UND	3	R\$ 254,00	R\$ 762,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
TOTAL GERAL					R\$ 1.058.815,08	



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 06 de julho 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba
Portaria 018/2021

01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação, por meio de Pregão, de empresa especializada em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, atendendo as necessidades do Laboratório Municipal de Abaetetuba no período de 12 (Doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados abaixo.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Abaetetuba. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

Com o intuito de manter e garantir o atendimento aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde que necessitam dos procedimentos laboratoriais, faz-se necessária o fornecimento de reagentes e insumos, para realizações dos procedimentos laboratoriais realizados no Laboratório Central de Abaetetuba, surgindo assim, a obrigatoriedade da instauração de procedimento administrativo visando a realização de Licitação nos termos da legislação aplicada à espécie.

O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica sanar as necessidades do setor de Bioquímica e Hematologia do Hospital São Bento, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e das Unidades Básicas de Saúde do Município, para a realização de exames essenciais na avaliação, acompanhamento de diagnóstico de diversas patologias, como: diabetes, hiperlipidemias, doenças coronárias e nefróticas, etc. – não só dos pacientes internos como garantindo atendimento aqueles oriundos de serviço ambulatorial - com qualidade e possibilitando um diagnóstico com alto grau de precisão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

A contratação se faz necessária, para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município e na rede de urgência, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

03. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aso látex, reagente látex -2ml o método fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com estreptolisina o, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração igual ou superior a 200 ui/ml, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS.	Unidade	125
2	Álcool acetona (descorante para gram). Descorante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	20
3	Álcool ácido 1% (descorante para bar) descorante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	15
4	Álcool a 96% , álcool etílico hidratado 96%. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Litro	152
5	Álcool a 70% álcool etílico hidratado 70%	Litro	24
6	Algodão hidrófilo em rolo de 250g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo/unidade	30
7	Aspirador para pipeta volumétrica 5ml	Unidade	10
8	Bandagem antisséptica , hipoalérgica, blood stop, uso após punção caixa c/500	Caixa	200
9	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades ;13fios (especificação técnicas; 8 camadas e 5 dobras). dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm; aberta:30cmx15cm; densidade:13 fios por cm ² ; cor: branca	Pacote c/500unid.	30
10	Corante azul metileno 1% solução aquosa, com 1.000 ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.	Litro	10
11	Corante giemsa, frasco de 1.000 ml. Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Frasco	20
12	Corante iodo iodeto lugol-forte. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. A embalagem	Litro	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

	deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA		
13	Corante panótico rápido para hematologia – instant prov contagem diferencial rápida em hematologia, kit contendo solução nº 01, nº02 e nº 03	Kit 3x500ml	10
14	Conjunto de corantes para coloração de papanicolau (solução de hematoxilina de harris + solução de e a 36 + solução de orange g-6) sistema para coloração de papanicolau em material citológico ou histológico. Conjunto de 03 frascos de 500 ml nº 1 – hematoxilina de harris nº 2 – orange g6 nº 3 – ea36	Conj.3x500ml	48
15	Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cm x 4,5m c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	Rolo/unidade	250
16	Fita reativa para uroanálises determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, ph, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão., mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid.	Caixa	840
17	Fucsina fenicada p/ziehl para diagnóstico "invitro" 1000ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, registro da ANVISA.	Frasco	20
18	Fucsina para coloração de gram c/ 1000ml. Corante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.	Litro	20
19	Kit para pesquisa de fator reumatoide, por aglutinação indireta, frasco. Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com igg, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de fr igual ou superior a 8 ui/ml, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS. Reagentes número 1 - látex fr (2ml) - conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: partículas de látex em suspensão sensibilizadas com gama globulina	Kit	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

	humana. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - controle positivo (1ml)- conservar entre 2 e 8°C. Contém: solução aglutinante de látex, solução salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - controle negativo (1ml) - conservar entre 2 e 8°C. Contém: solução salina 0,9% e conservante.		
20	Kit para exame vdrl-teste quantitativo a combinação de lecitina, colesterol e cardioplipina possui semelhança imunológica com antígenos do treponema pallidum, consistindo em um antígeno não treponemo. A interação das reaginas da amostra com este antígeno produz floculação que pode ser detectada ao microscópio óptico. Reagente nº 1 - antígeno para vdrl em suspensão - conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Homogeneizar bem antes de usar. Contém: cardioplipina 0,44 mmol/l, lecitina 3,12 mmol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato (ph 6,0) 10 mmol/l. Kit com 300 testes.	Kit	220
21	Lâmpadas de led para microscópio, equivalente a 12v/35w	Unidade	40
22	Lamínula de vidro borosilicado de alta pureza na dimensão de 22x22mm , caixa com 100und.	Caixa	90
23	Lamínula de vidro de alta pureza, para exame citológico na dimensão de 24x60mm . Caixa com 100 und.	Caixa	200
24	Lâmina de vidro para microscopia borda fosca 26x76, descartável , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.	Caixa	400
25	Lâmina de vidro para microscopia borda lisa 26x76, descartável , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.	Caixa	200
26	Lanceta p/punção htl 28 gr	Unidade	1000
27	Luva desc. Para procedimento tam. P c/100 em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Caixa	100
28	Luva para procedimento tam. M c/100 em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Caixa	100
29	Máscara cirúrgica descartável com elástico, atóxica , confeccionada em 03 camadas sendo a externa 100% de prolipopileno, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pcote c/100 und	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

30	Óleo de imersão para microscopia com 100 ml óleo para microscopia ótica de imersão.	Frasco	24
31	Óculos para proteção individual: lente incolor, armação em nylon, lente em policarbonato com tratamento anti risco.	Unidade	60
32	Papel filtro com 12 mm , caixa com 100 unidades	Caixa	35
33	Placa escavada para vdr1 (placa de kline), 12 poços, 06 mm de espessura e 03 mm de profundidade.	Cx	1
34	Pipeta para vhs método westergreen em vidro. Confeccionada em vidro classe a, ponta fina temperado, não estéril, esgotamento total, alto grau de transparência, medindo 300 mm de comprimento, graduação permanente de 0 a 200 mm com divisão de 01 mm.	Unidade	100
35	Pepita pasteur em polietileno, graduada, não estéril 3ml	Pacote com 500	10
36	Ponteiras amarelas de 20 a 100 microlitros	Pcote com 1.000	40
37	Ponteiras azuis de 20 a 100 microlitros	Pacote com 1.000	40
38	Pcr látex, reagente látex-2ml fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com gama-globulina anti-pcr, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de pcr igual ou superior a 6 mg/l, de acordo com as referências estabelecidas pelos padrões internacionais da OMS. Número 1 - látex pcr (2ml)- conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: partículas de látex em suspensão sensibilizadas com anticorpo anti pcr. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - controle positivo – (1ml) conservar entre 2 e 8°C. Contém: solução aglutinante de látex, solução salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - controle negativo – (1ml) conservar entre 2 e 8°C. Contém: solução salina 0,9% e conservante.	Unidade	180
39	Seringa 3ml c/agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico"	Unidade	20.000
40	Seringa 5ml c/agulha, esterilizada por óxido de etileno, embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Unidade	24.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

41	Seringa de 10ml canhão lateralizado. Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Unidade	200
42	Seringa de 20ml canhão lateralizado. Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Unidade	200
43	Soro anti-a frasco de 10ml.	Frasco	30
44	Soro anti-b frasco de 10ml	Frasco	30
45	Soro anti-d (rh) frasco de 10ml	Frasco	30
46	Soro controle rh (mesmo fabricante do anti-d) frasco de 10ml	Frasco	30
47	Swab para secreção uretral	Unidade	400
48	Swab com haste flexível, ponta em algodão hidrófilo, embalado individualmente, estéril, descartável	Pct/100	81
49	Teste rápido de gravidez - quickstrip-tiras teste soro/urina, sensibilidade 25mui/ml imunocromatografia o método utiliza anticorpo monoclonal anti β hcg, que reage com amostras de soro e urina. A mistura se move através de uma membrana cromatográfica por ação capilar. As amostras com concentrações superiores a 25 mui/ml de β hcg irão formar uma linha de cor vermelha na região onde o anti β hcg está imobilizado, indicando que a amostra está positiva. A mistura reagente continuará sendo absorvida pela membrana até a região do anticorpo controle, com a formação de outra linha vermelha, confirmando o processamento correto do teste. Reagentes número 1 - tiras reativas - conservar entre 15 e 30o c. Não congelar. Contém: anticorpo monoclonal anti β hcg conjugado com ouro coloidal e anticorpo controle imobilizado na membrana.	Caixa c/50 tiras	400
50	Tubo para coleta de sangue a vácuo com edta (tampa lilas) 4ml a 5ml	Pct c/100	500
51	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem edta (tampa vermelha) 4ml a 5ml	Pct c/100	360
52	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador (tampa amarela) p/5ml	Pct c/100	300
53	Tubo centrifuga cônico, graduado, translúcido, capacidade de 10ml, (tubo tipo falcon) confeccionado em polipropileno.	Unidade	4.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

54	Tubo de hemólise em polipropileno (plástico) tubo de ensaio, translúcido, tam de 11mm x 75 mm.	Pct c/1000	70
55	Tubo de hemólise em vidro, translúcido, tam 12mmx75mm	Caixa c/250	70
56	Tubo a vacuo com ativador (tampa vermelha) 4ml c/100	Pt	5
57	Tubo s/vacuo c/edta (tampa lilas) k3 4ml c/100 hemograma, diagnóstico molecular e determinação de carga viral.	Pt	5
58	Algodão hidrófilo rolo 50g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Und	200
59	Luvax de procedimento tamanho m c/100 em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Cx	400
60	Luvax de procedimento tamanho g c/100 em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Cx	500
61	Pipeta conta gotas 02 ml	Und	320
62	Tubito plástico para larvas (microtubo ependoff) 2ml	Und	1.200
63	Seringa de 3ml com agulha 25x7 seringa 03ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	1.500
64	Seringa de 5ml com agulha 25x7 seringa 05ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	1.500
65	Seringa de 10ml canhão lateralizado seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	1.000
66	Seringa de 20ml canhão lateralizado seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	800
67	Luvax de procedimento tamanho m c/100 em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Cx	36
68	Luvax de procedimento tamanho p c/100 em látex e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.	Cx	36
69	Álcool etílico 70% álcool etílico hidratado 70%	Lt	24
70	Esparadrapo rolo grande com capa, tamanho 10 cm x 4,5m c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	Und	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

71	Gaze pacote grande 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 13fios (especificação técnicas; 8 camadas e 5 dobras). dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta:30cmx15cm;densidade:13 fios por cm ² ; cor: branca	Pct	10
72	Algodão rolo grande 500g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	10
73	Lanceta para punção 28gr	Und	800
74	Máscara facial descartável confeccionada em 03 camadas com elástico sendo a externa 100% de prolipopileno, cor branca, pacote com 100 unidades.	Cx	12
75	Lenço facial kiss para limpeza do microscópio	Cx	12
76	Lâminas borda lisa para microscopia borda lisa 26x76, descartável , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.	Und	2.400
77	Lâminas borda fosca para microscopia 26x76, descartável , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.	Und	3.600
78	Tubos à vácuo com gel 5ml ou 6ml tampa amarela	Und	2.400
79	Tubos à vácuo com edta 4ml tampa lilás	Und	1.200
80	Caixa coletora de 13 litros descartador de objetos perfurocortantes	Und	2.400
81	Lancetas com cano para sugar o sangue lanceta para realização de teste de glicemia	Und	2.400
82	Pipetador com 5 microlitros	Und	4
83	Pipetador com 10 microlitros	Und	4
84	Pipetador com 100 microlitros	Und	4
85	Glicerina lubrificantes, umectantes, hidratantes e higroscópicas que contribuem para absorção da água na pele	Lt	24
86	Óleo de imersão para microscopia optica frasco de 100 ml	Frasco	6
87	Minilanceta automática	Und	1.200
88	Soro fisiológico frasco de 500 ml	Frasco	12
89	Papel toalha	Rolo	24
90	Ponteiras para micropipetador transparente	Pct	12
91	Álcool etílico 70% álcool etílico hidratado 70%	Lt	12
92	Azul de metileno pó	Lt	10
93	Corante giemsa, frasco de 1.000 ml. Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA	Frasco	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

94	Álcool a 92% álcool etílico hidratado 92%	Lt	24
95	Lamínulas 24x24	Und	1.000
96	Maleta para coletas externas	Und	2
97	Pinça kelly	Und	6
98	Pinça dente de rato	Und	6
99	Placa de petrim (80x15mm) tamanho p	Und	20
100	Placa de petrim (100x15mm) tamanho m	Und	20
101	Placa de petrim (150x25mm) tamanho g	Und	20
102	Lâmpada para microscópio alógeno cx31 olimpus 6	Und	2
103	Lâmpada para microscópio alógeno cx31 olimpus x	Und	2
104	Lâmpada para microscópio alógeno cx31 olimpus 6x20	Und	2
105	Lâmpada para microscópio alógeno cx31 olimpus x	Und	2
106	Lâminas de bisturi 15c	Und	500
107	Álcool etílico 70%	Lt	12
108	Minilanceta automática	Und	8
109	tubo para coleta de 4 ml c/k3 edta (lilás)	Und	1.000
110	tubo para coleta de 5 ml c/gel separador (amarelo)	Und	1.000
111	tubo para coleta de 4 ml c/k3 edta com gel separador (lilás)	Und	3.000
112	Agulha avacuo 25 x7	Und	1.000
113	Agulha 30 x 8 hipodermica	Und	2.000
114	Seringa descartavel 5 ml s/agulha seringa 05ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; embaladas individualmente em papel "grau cirúrgico".	Und	1.000
115	Curativo pós-punção tipo bandagem	Und	5.000
116	Caixa termica 20 litros	Und	3

- A solicitação (O fornecimento) será feita, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e á proposta da licitante.
- O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- O produto que estiver com variações em suas medidas ou peso, não serão aceitos por esta secretaria Municipal de Saúde;
- O produto deverá ser entregue acondicionado, sempre que possível em embalagem lacrada individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data da entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade total;

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022
E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

- O município se reserva o direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa de atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

04 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão a partir da assinatura do instrumento do contrato.
- 4.2 Os Produtos/Reagentes serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Abaetetuba, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 4.3 A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento. A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e se faz necessário pela urgência em ofertar o serviço de saúde de forma mais breve possível, fazendo com que de fato o objetivo proposto com a aquisição se transforme em resultados na melhoria na qualidade da saúde dos munícipes.
- 4.4 A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde (setor de compras), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 4.5 O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.
- 4.6 O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei.
- 4.7 A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 4.8 A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

05. DO PAGAMENTO

- 5.1 – O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
- 5.2 – O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
- 5.3 – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 1414-Fundo Municipal de Saúde;
- 10.302.0002.2.117 - Teto Mac -Atenção de Urgência e Emergência;
- 10.302.0002.2.120 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- 10.301.0002.2.105 - Cobertura e Ampliação da Atenção Básica do Município;
- 10.305.0002.2.125 - Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas;
- 10.302.0002.2.276 - Apoio as Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento – C.T.A;
- 10.301.0004.2.376 - Ações Emergenciais “Novo Coronavírus” COVID – 19 – Saúde;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2 Os preços cotados incluem as despesas de custo como: seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3 Durante a Vigência da Ata, a contratada deverá atender prontamente as requisições especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do setor solicitante.
- 8.4 Possuir Atestado (s) de capacidade Técnica ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis a características com objeto desta licitação, onde deverá indicar, o nome, telefone, endereço do órgão emitente bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação.
- 8.5 Possuir autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS;
- 8.6 Possuir Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;
- 8.7 Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (Art.24);
- 8.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art.70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.9 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) E FGTS.
- 8.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12 Não prestar declarações ou informações sem previa autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

- 8.13 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.15 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela CONTRATADA.
- 8.16 Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá de prestar o serviço de imediato.
- 8.17 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades prevista na Lei 8.666/93.
- 8.18 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao benefício do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo artigo 16, Decreto Federal nº 7.892/2013.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5 Serão considerados para efeito de pagamento os serviços, efetivamente realizados pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sansões administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Abaetetuba-Pa, 06 de Julho de 2021.


Maria Osvalda Cruz Rocha
BIOMÉDICA
Hab. Análises Clínicas - Citologista
CRM 2062

MARIA OSVALDA CRUZ ROCHA
Coordenadora LACEN Abaetetuba

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Portaria 018/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.2021/SESMAB/FMS

Aos dia(s) do mês de de dois mil e vinte um, o Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021-SRP**, RESOLVE registrar os preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: Registro de preço para futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu



interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra ou fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na expedição da mesma, que deverá estar em consonância com o edital.

A entrega deverá ser feita em até **05 dias úteis** da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento, especificamente onde determinado na ordem de fornecimento no Município de Abaetetuba.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até **30 (trinta) dias** corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 026/2021-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III– Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e materiais, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n/2021-SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Abaetetuba - PA, de de 2021

.....
C.N.P.J. nº 12.282.048/0001-19

GERENCIADOR DA ATA

.....
C.N.P.J. nº.....

DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021

O **MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.282.048/0001-19**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, Cep: 68440-000, denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Gestora, Sr^a **Maria Francinete Carvalho Lobato**, CPF: 330.681.782-15, residente e domiciliada à Rua XXXXXX, bairro XXXX, Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX/XXXX, instalada na XXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXX, RG XXXXX, e CPF: XXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 026/2021 SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**,

sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o Registro de preço para futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TECNICO LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. MÉDIO UNIT	V. MÉDIO TOTAL
1	ASO LÁTEX, REAGENTE LÁTEX -2ML O método fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com Estreptolisina O, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração igual ou superior a 200 UI/mL, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS.		Unidade	125		
2	ÁLCOOL ACETONA (descorante para Gram). Descorante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA		Litro	20		
3	ÁLCOOL ÁCIDO 1% (descorante para bar) descorante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA		Litro	15		
4	ÁLCOOL A 96% , álcool etílico hidratado 96%. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA		Litro	152		
5	ÁLCOOL A 70% álcool etílico hidratado 70%		Litro	24		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 250G (100% algodão, hidrófilo, não estéril)		rolo/unidade	30		
7	ASPIRADOR PARA PIPETA VOLUMÉTRICA 5ML		Unidade	10		
8	BANDAGEM ANTISSÉPTICA , hipoalérgica, blood stop, uso após punção Caixa c/500		Caixa	200		
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM, COM 500 UNIDADES ;13fios (especificação técnicas;8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta:30cmx15cm;Densidade:13 fios por cm ² ; cor: branca		Pacote c/500unid.	30		
10	CORANTE AZUL METILENO 1% SOLUÇÃO aquosa, com 1.000 ml. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.		Litro	10		
11	CORANTE GIEMSA, FRASCO DE 1.000 ML. Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA		Frasco	20		
12	CORANTE IODO IODETO LUGOL-FORTE. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA		Litro	15		
13	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA – INSTANT PROV contagem diferencial rápida em hematologia, kit contendo solução nº 01, nº02 e nº 03		Kit 3x500ml	10		
14	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU (SOLUÇÃO DE HEMATOXILINA DE HERRIS + SOLUÇÃO DE E A 36 + SOLUÇÃO DE ORANGE G-6) Sistema para coloração de Papanicolau em material citológico ou histológico. Conjunto de 03 frascos de 500 ml Nº 1 – Hematoxilina de Harris Nº 2 – Orange G6 Nº 3 – Ea36		Conj.3x500ml	48		
15	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA, TAMANHO 10CM X 4,5M c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.		rolo/unidade	250		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16	FITA REATIVA PARA UROANÁLISES determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão., mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid.		Caixa	630		
17	FITA REATIVA PARA UROANÁLISES determina sem quantitativamente a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos, em amostras de urina, com alto grau de exatidão., mínimo 10 parâmetros, caixa com 100unid.		Caixa	210		
18	FUCSINA FENICADA P/ZIEHL PARA DIAGNÓSTICO "INVITRO" 1000ML. Corante para pesquisa de bacilos álcool acida resistente. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, registro da ANVISA.		Frasco	20		
19	FUCSINA PARA COLORAÇÃO DE GRAM C/ 1000ML. Corante para coloração diferencial em bacteriologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA.		Litro	20		
20	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, FRASCO. Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com IgG, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de FR igual ou superior a 8 UI/mL, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS. REAGENTES Número 1 - Látex FR (2ml) - Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Gama Globulina humana. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - Controle Positivo (1ml)- Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Aglutinante de Látex, Solução Salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - Controle Negativo (1ml) - Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Salina 0,9% e conservante.		Kit	60		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

21	KIT PARA EXAME VDRL-TESTE QUANTITATIVO A combinação de lecitina, colesterol e cardiopina possui semelhança imunológica com antígenos do Treponema pallidum, consistindo em um antígeno não treponemo. A interação das reaginas da amostra com este antígeno produz floculação que pode ser detectada ao microscópio óptico. Reagente Nº 1 - Antígeno para VDRL em suspensão - Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Homogeneizar bem antes de usar. Contém: Cardiopina 0,44 mmol/L, Lecitina 3,12 mmol/L e Colesterol 23,2 mmol/L em Tampão Fosfato (pH 6,0) 10 mmol/L. kit com 300 testes.		Kit	220		
22	LÂMPADAS DE LED PARA MICROSCÓPIO, EQUIVALENTE A 12V/35W		Unidade	40		
23	LAMÍNULA DE VIDRO BOROSILICADO DE ALTA PUREZA NA DIMENSÃO DE 22X22MM, caixa com 100und.		Caixa	90		
24	LAMÍNULA DE VIDRO DE ALTA PUREZA, PARA EXAME CITOLÓGICO NA DIMENSÃO DE 24X60MM. Caixa com 100 und.		Caixa	200		
25	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA 26X76, DESCARTÁVEL, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.		Caixa	400		
26	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA BORDA LISA 26X76, DESCARTÁVEL, separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel cx c/50 unidades.		Caixa	200		
27	LANCETA P/PUNÇÃO HTL 28 GR		Unidade	1000		
28	LUVA DESC. PARA PROCEDIMENTO TAM. P C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.		Caixa	100		
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.		Caixa	100		
30	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS SENDO A EXTERNA 100% DE PROLIPOILENO, cor branca, pacote com 100 unidades.		Pcote c/100 und	30		
31	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML óleo para microscopia ótica de imersão.		Frasco	24		
32	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL: LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO EM NYLON, lente em policarbonato com tratamento anti risco.		Unidade	60		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

33	PAPEL FILTRO COM 12 MM , caixa com 100 unidades		Caixa	35		
34	PLACA ESCAVADA PARA VDRL (PLACA DE KLINE), 12 POÇOS, 06 MM DE ESPESSURA E 03 MM DE PROFUNDIDADE.		CX	1		
35	PIPETA PARA VHS MÉTODO WESTERGREEN EM VIDRO. Confeccionada em vidro classe A, ponta fina temperado, não estéril, esgotamento total, alto grau de transparência, medindo 300 mm de comprimento, graduação permanente de 0 a 200 mm com divisão de 01 mm.		Unidade	100		
36	PEPITA PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL 3ML		Pacote com 500	10		
37	PONTEIRAS AMARELAS DE 20 A 100 MICROLITROS		Pacote com 1.000	40		
38	PONTEIRAS AZUIS DE 20 A 100 MICROLITROS		Pacote com 1.000	40		
39	PCR LÁTEX, REAGENTE LÁTEX-2ML Fundamenta-se em uma reação de aglutinação de partículas de látex recobertas com Gama-Globulina anti-PCR, especialmente tratadas para evitar aglutinações inespecíficas. A aglutinação é visível em amostra com concentração de PCR igual ou superior a 6 mg/L, de acordo com as referências estabelecidas pelos Padrões Internacionais da OMS. Número 1 - Látex PCR (2ml)- Conservar entre 2 e 8°C. Não congelar. Contém: Partículas de Látex em suspensão sensibilizadas com Anticorpo Anti PCR. Homogeneizar antes do uso. Número 2 - Controle Positivo – (1ml) Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Aglutinante de Látex, Solução Salina 0,9%, estabilizante e conservante. Potencialmente infectante. Número 3 - Controle Negativo – (1ml) Conservar entre 2 e 8°C. Contém: Solução Salina 0,9% e conservante.		Unidade	180		
40	SERINGA 3ML C/AGULHA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico"		Unidade	20.000		
41	SERINGA 5ML C/AGULHA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".		Unidade	24.000		
42	SERINGA DE 10ML CANHÃO LATERALIZADO. Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".		Unidade	200		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

43	SERINGA DE 20ML CANHÃO LATERALIZADO. Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".		Unidade	200		
44	SORO ANTI-A FRASCO DE 10ML.		Frasco	30		
45	SORO ANTI-B FRASCO DE 10ML		Frasco	30		
46	SORO ANTI-D (RH) FRASCO DE 10ML		Frasco	30		
47	SORO CONTROLE RH (MESMO FABRICANTE DO ANTI-D) FRASCO DE 10ML		Frasco	30		
48	SWAB PARA SECREÇÃO URETRAL		Unidade	400		
49	SWAB COM HASTE FLEXÍVEL, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, embalado individualmente, estéril, descartável		Pct/100	81		
50	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - QUICKSTRIP-TIRAS TESTE SORO/URINA, SENSIBILIDADE 25MUI/ML Imunocromatografia O método utiliza anticorpo monoclonal anti β hCG, que reage com amostras de soro e urina. A mistura se move através de uma membrana cromatográfica por ação capilar. As amostras com concentrações superiores a 25 mUI/mL de β hCG irão formar uma linha de cor vermelha na região onde o anti β hCG está imobilizado, indicando que a amostra está positiva. A mistura reagente continuará sendo absorvida pela membrana até a região do anticorpo controle, com a formação de outra linha vermelha, confirmando o processamento correto do teste. REAGENTES Número 1 - Tiras Reativas - Conservar entre 15 e 30o C. Não congelar. Contém: Anticorpo monoclonal anti β hCG conjugado com ouro coloidal e Anticorpo controle imobilizado na membrana.		Caixa c/50 tiras	400		
51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA (TAMPA LILAS) 4ML A 5ML		PCT c/100	500		
52	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM EDTA (TAMPA VERMELHA) 4ML A 5ML		PCT c/100	360		
53	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA) P/5ML		PCT c/100	300		
54	TUBO CENTRIFUGA CÔNICO, GRADUADO, TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 10ML, (TUBO TIPO FALCON) CONFECCIONADO EM		Unidade	4.000		
55	TUBO DE HEMÓLISE EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) TUBO DE ENSAIO, TRANSLÚCIDO, TAM DE 11MM X 75 MM.		PCT c/1000	70		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

56	TUBO DE HEMÓLISE EM VIDRO, TRANSLÚCIDO, TAM 12MMX75MM		Caixa c/250	70		
57	TUBO A VACUO COM ATIVADOR (TAMPA VERMELHA) 4ML C/100		PT	5		
58	TUBO S/VACUO C/EDTA (TAMPA LILAS) K3 4ML C/100 Hemograma, diagnóstico molecular e determinação de carga viral.		PT	5		
59	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 50g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)		UND	200		
60	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.		CX	400		
61	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.		CX	500		
62	PIPETA CONTA GOTAS 02 ml		UND	320		
63	TUBITO PLÁSTICO PARA LARVAS (MICROTUBO EPENDOFF) 2ml		UND	1.200		
64	SERINGA DE 3ml COM AGULHA 25x7 Seringa 03ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".		UND	1.500		
65	SERINGA DE 5ml COM AGULHA 25x7 Seringa 05ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".		UND	1.500		
66	SERINGA DE 10ml CANHÃO LATERALIZADO Seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".		UND	1.000		
67	SERINGA DE 20ml CANHÃO LATERALIZADO Seringa 10ml c/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".		UND	800		
68	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.		CX	36		
69	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 EM LÁTEX e levemente talcada pó bi absorvível atóxico hipoalérgica.		CX	36		
70	ÁLCOOL ETILÍCO 70% álcool etílico hidratado 70%		LT	24		
71	ESPARADRAPO ROLO GRANDE COM CAPA, TAMANHO 10 cm X 4,5M c/alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.		UND	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

72	GAZE PACOTE GRANDE 7,5X7,5CM, COM 500 UNIDADES;13fios (especificação técnicas;8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta:30cmx15cm;Densidade:13 fios por cm²; cor: branca		PCT	10		
73	ALGODÃO ROLO GRANDE 500G (100% algodão, hidrófilo, não estéril)		ROLO	10		
74	LANCETA PARA PUNÇÃO 28GR		UND	800		
75	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS COM ELASTICO SENDO A EXTERNA 100% DE PROLIPOPILENO, cor branca, pacote com 100 unidades.		CX	12		
76	LENÇO FACIAL KISS PARA LIMPEZA DO MICROSCÓPIO		CX	12		
77	LÂMINAS BORDA LISA PARA MICROSCÓPIA BORDA LISA 26X76, DESCARTÁVEL , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.		UND	2.400		
78	LÂMINAS BORDA FOSCA PARA MICROSCÓPIA 26X76, DESCARTÁVEL , separada com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel.		UND	3.600		
79	TUBOS À VACUO COM GEL 5ml OU 6ml TAMPA AMARELA		UND	2.400		
80	TUBOS À VACUO COM EDTA 4ml TAMPA LILÁS		UND	1.200		
81	CAIXA COLETORA DE 13 LITROS DESCARTADOR DE OBJETOS PERFUROCORTANTES		UND	2.400		
82	LANCETAS COM CANO PARA SUGAR O SANGUE Lanceta para realização de teste de glicemia		UND	2.400		
83	PIPETADOR COM 5 MICROLITROS		UND	4		
84	PIPETADOR COM 10 MICROLITROS		UND	4		
85	PIPETADOR COM 100 MICROLITROS		UND	4		
86	GLICERINA lubrificantes, umectantes, hidratantes e higroscópicas que contribuem para absorção da água na pele		LT	24		
87	ÓLEO DE IMERSÃO para microscopia optica frasco de 100 ml		FRASCO	6		
88	MINILANCETA AUTOMÁTICA		UND	1.200		
89	SORO FISIOLÓGICO frasco de 500 ml		FRASCO	12		
90	PAPEL TOALHA		ROLO	24		
91	PONTEIRAS PARA MICROPIPETADOR TRANSPARENTE		PCT	12		
92	ÁLCOOL ETILÍCO 70% álcool etílico hidratado 70%		LT	12		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

93	AZUL DE METILENO PÓ		LT	10		
94	CORANTE GIEMSA, FRASCO DE 1.000 ML. Corante para contagem diferencial em hematologia. A embalagem deve conter número de lote, data de validade e registro da ANVISA		Frasco	8		
95	ÁLCOOL A 92% álcool etílico hidratado 92%		LT	24		
96	LAMÍNULAS 24x24		UND	1.000		
97	MALETA PARA COLETAS EXTERNAS		UND	2		
98	PINÇA KELLY		UND	6		
99	PINÇA DENTE DE RATO		UND	6		
100	PLACA DE PETRIM (80x15MM) TAMANHO P		UND	20		
101	PLACA DE PETRIM (100x15MM) TAMANHO M		UND	20		
102	PLACA DE PETRIM (150x25MM) TAMANHO G		UND	20		
103	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS 6		UND	2		
104	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS X		UND	2		
105	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS 6X20		UND	2		
106	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO ALÓGENO CX31 OLIMPUS X		UND	2		
107	LÂMINAS DE BISTURI 15C		UND	500		
108	ÁLCOOL ETÍLICO 70%		LT	12		
109	MINILANCETA AUTOMÁTICA		UND	8		
110	TUBO PARA COLETA DE 4 ML C/K3 EDTA (LILÁS)		UND	1.000		
111	TUBO PARA COLETA DE 5 ML C/GEL SEPARADOR (AMARELO)		UND	1.000		
112	TUBO PARA COLETA DE 4 ML C/K3 EDTA COM GEL SEPARADOR (LILÁS)		UND	3.000		
113	AGULHA AVACUO 25 X7		UND	1.000		
114	AGULHA 30 X 8 HIPORDEMICA		UND	2.000		
115	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA Seringa 05ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".		UND	1.000		
116	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO TIPO BANDAGEM		UND	5.000		
117	CAIXA TERMICA 20 LITROS		UND	3		
					TOTAL GERAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1.O valor deste contrato, é de R\$ (...).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 026/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de de 21... extinguindo-se em ... de de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do contrato, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo previsto no edital, conforme descrito abaixo.

1.8 A entrega deverá ser feita em até 05 dias úteis da emissão da solicitação, que poderá ser prorrogado por igual período através de solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela Gestora Municipal de Saúde, a entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço em horário de funcionamento.

1.9 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.10 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.11 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021

1414-Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0002.2.117 - Teto Mac -Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0002.2.120 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

10.301.0002.2.105 - Cobertura e Ampliação da Atenção Básica do Município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.305.0002.2.125 - Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas;

10.302.0002.2.276 - Apoio as Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento – C.T.A;

10.301.0004.2.376 - Ações Emergenciais “Novo Coronavírus” COVID – 19 – Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos e entrega dos produtos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isentada das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 026/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra.____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba - PA, de..... de 2021.

CNPJ(MF) 12.282.048/0001-19

CONTRATANTE

.....
CNPJ

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____